

LEI MUNICIPAL Nº 2.021/2017
DE 23 DE MAIO DE 2017.

(QUE DISPÕE SOBRE A SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO
HOSPITALAR THEREZA PERLATTI DE JAÚ/SP)

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de
Boraceia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal
de Boraceia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a repassar através de termo de colaboração de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR THEREZA PERLATTI DE JAÚ/SP, cadastrada no CNPJ nº 50.756.600/0001-52, com sede a Praça Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, s/nº, Jardim Estádio, na cidade de Jaú/SP, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o exercício de 2017, podendo ser repassado parcelado ou em uma única parcela.

Parágrafo Único – O repasse que o município fará a Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jau, será para pagamento de despesas de custeio.

Artigo 2º - O donatário fica obrigado a prestar contas da importância recebida até 31 de janeiro de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Boracéia, 23 de maio de 2017.

MARCOS VINICIO BILANNCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU
Secretário